



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PAE): 2021/1329544
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SEFA
SOLICITANTE: GEOMARKET PROJETOS LTDA - EPP

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da licitação em curso, na modalidade da Tomada de Preços, acima identificada, cujo objeto corresponde à reforma geral da Coordenação Executiva Regional da Administração Tributária de Paragominas - Cerat Paragominas, localizada na avenida Presidente Vargas, S/Nº, Paragominas/PA, após analisar as alegações trazidas pela empresa GEOMARKET PROJETOS LTDA - EPP, por meio de Impugnação ao Edital, bem como a manifestação da área técnica que revisou os pontos questionados pela referida empresa, constatou que os assuntos atacados pela empresa impugnante já foram corrigidos a partir de Pedido de Esclarecimentos apresentado em 15/02/2022 pela empresa CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, quando decidiu republicar o edital de licitação com as seguintes correções no subitem 7.5.3 do edital: 01- acrílica semibrilho c/ massa e selador int.exter., referente ao item 14.1 da planilha orçamentária, 921,88 m² no lugar de 38.396,28 m²; 02 - blokret sextavado e=10cm (incl. colchão de areia), referente ao item 24.1 da planilha orçamentária, 239,32 m² no lugar de 25.044,84 m²; 03- lajota cerâmica – (Padrão médio), referente ao item 12.3 da planilha orçamentária, 306,00 m² no lugar de 23.976,03 m². Assim, levando em conta a correção anterior dos vícios apontados pela empresa impugnante, julga-se prejudicada a impugnação em exame, sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do seu objeto, na forma prevista nos arts. 15 e 485, inciso VI, parte final, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2021.

ISAIAS DA COSTA MOTA

Presidente

HELENIL SILVA VALENTE
Membro

ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES
Membro